



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 027/2025

Cajamar, 14 de maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

PROTOCOLO
1681/2025

DATA / HORA
14/05/2025 17:16:12

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal e artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o anexo, Projeto de Lei, que dispõe sobre as ***DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.***

A propositura estabelece as normas, metas e prioridades da administração para elaboração do projeto de lei orçamentária para o próximo exercício.

Salientamos que, com o intuito de promover a participação da Sociedade, foi disponibilizada no Portal da Prefeitura de Cajamar, ao longo do mês de abril/maio, a Audiência Pública Digital. Essa medida teve por finalidade estabelecer um canal aberto para a coleta de sugestões e a inclusão ativa da comunidade no processo de construção da proposta orçamentária.

É importante ressaltar que o presente projeto foi elaborado em conformidade com os programas e ações de governo estabelecidos com o projeto de Lei que trata do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, bem como observou-se às demais exigências dispostas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal.

Ainda, destacamos, entre outras, que em sua elaboração, foi observado o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, a fixação de critérios para limitação do empenho e movimentação financeira, em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Dessa forma, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, lembrando, que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, nos termos do inciso II, do § 6º do art.99 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 027/2025 – fls. 02

Assim, na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65

, DE 14 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2026, as diretrizes gerais, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Lei Orgânica do Município de Cajamar, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação municipal;
- VII** - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026, especificadas de acordo com os macro-objetivos que estão previstos no Plano Plurianual para o período de 2026 - 2029, encontram-se detalhadas anexas a esta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 28 / Maio / 2025
Despacho: Encaminhar as cópias aos
Unidades: Comissão e Juristas
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 25 / Junho / 2025
Despacho: Ordem do dia
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 10ª sessão ordinária
com 15 (quinze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 25 / 06 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES

* PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 2

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º As propostas orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2025 para consolidação do orçamento geral do Município.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2025, conforme estabelecido no artigo 99, §6º, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, compondo-se de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - anexos consolidados dos quadros orçamentários Fiscal e da Previdência Social, discriminando a Receita e a Despesa, na forma da legislação vigente.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em consonância com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão e das Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001 e nº 688, de 14 de outubro de 2005, com a discriminação das despesas por unidade orçamentária, expressas por categorias de programas, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 3

I - o orçamento a que pertence;

II -o grupo de despesa a que se refere, obedecendo à classificação constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026, deverá assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta eletrônica e visita às obras na execução do orçamento.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas for superior à realização das receitas, caracterizando *déficit*, os Poderes promoverão, em até 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, por ato próprio e nos montantes necessários a obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

§1º Essa limitação se dará de forma proporcional ao excesso verificado, excluindo-se do mesmo os eventuais saldos de empenhos globais e estimativos.

§2º Após apuração do excesso, o mesmo será repassado às diversas unidades orçamentárias, observando-se a representatividade das mesmas, dentro da proposta orçamentária.

§3º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§4º Se verificado que o excesso não é decorrente de queda na arrecadação em relação aos valores previstos na Lei Orçamentária, ficam excluídas dessa limitação, as despesas relacionadas às Funções de Governo em Saúde e Educação, até a obtenção dos limites mínimos exigidos constitucionalmente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 4

§5º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que o mesmo deverá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§6º Caso o Poder Legislativo não promova a limitação de empenho e movimentação financeira no prazo estabelecido no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 13. O Poder Executivo, o Poder Legislativo e a Administração Indireta, ficam autorizados a proceder, mediante Decreto do Poder Executivo, a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de até **20% (vinte por cento)** das suas respectivas despesas fixadas para o exercício, desde que sejam utilizados recursos provenientes de anulações de suas próprias dotações orçamentárias.

Art.14. Da Lei Orçamentária constará ainda:

I - autorização para realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite estabelecido em Resolução do Senado Federal;

II - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do excesso de arrecadação;

III - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias, situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial, dentro da mesma Unidade Orçamentária, até o limite fixado na Lei Orçamentária Anual;

IV - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes de convênios, empréstimos ou financiamentos, limitados aos respectivos valores conveniados do exercício;

V - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, observadas as respectivas fontes de recursos; e

VI - o demonstrativo de que trata o §6º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou Rejeição do Projeto de Lei Orçamentária que ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 16. Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de caráter continuados, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos Fundos Especiais, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, se:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 5

I - estiverem sendo adequadamente atendidas e em andamento as prioridades tratadas no caput deste artigo;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados se destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. É vedada inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público.

§1º Para habilitarem-se ao recebimento de recursos referidos no “caput”, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e apresentação de plano de trabalho dos recursos a serem recebidos, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal 101/00 e disposições da Lei Federal nº 13.019/14, naquilo que couber.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais os recursos tenham sido disponibilizados.

§3º As receitas próprias das entidades mencionadas no caput deste artigo serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

§4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 18. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observados os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. A realização dos programas de investimentos, constantes no Anexo V desta Lei, obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - os investimentos em fase de execução que poderão terminar no ano 2026;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 6

II - os investimentos em fase de execução que não se completarem no ano 2026;

III - os investimentos que se iniciarem e concluírem no ano 2026;

IV - os investimentos que se iniciarem no ano 2026 e que não se concluirão até o final do exercício.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes da operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível de projetos e atividades.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. ✓

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 24. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. As despesas com pessoal e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo, poderão apresentar aumentos para o próximo exercício e ficarão condicionados à existência de recursos, de expressa autorização legislativa e das disposições contidas no artigo 169 da Constituição Federal, não podendo exceder, em relação a Receita Corrente Líquida, os limites de 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 7

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o limite prudencial, qual seja, 95% (noventa e cinco por cento), deverá ser aplicado o previsto no artigo 22 da Lei Complementar Federal nº101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da Receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista à expansão de base tributária e, consequentemente, aumento de receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto da alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II** - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, remissões, anistias e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III** - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da Zona Urbana Municipal;
- IV** - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V** - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI** - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à disposição;
- VII** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
- VIII** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX** - instituição de contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- X** - anistia de multa e juros sobre dívida ativa tributária, bem como isenção e remissão que atendam a critérios socioeconômicos;
- XI** - demais instrumentos tributários que venham a ser criados ou regulamentados com base no Plano Diretor Municipal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 8

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 31. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 32. Para efeito do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante, para fins de seu §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 33. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, por meio de Decreto, a programação financeira e o cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000. ✓

Art. 34. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação.

Art. 35. No Projeto de Lei Orçamentária as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes em agosto de 2025, devidamente corrigidas até dezembro de 2026, de acordo com a estimativa da inflação para esse período.

§1º Os valores da Receita e da Despesa contidos na Lei Orçamentária Anual – LOA e nos quadros que a integrarem, serão expressas em moeda corrente, em conformidade com as normas federais estabelecidas para esse fim.

§2º A previsão da arrecadação das receitas, constantes da Lei Orçamentária, será ajustada de acordo com as receitas efetivamente arrecadadas, estendendo-se seus efeitos às despesas previstas, com o objetivo de manter o equilíbrio orçamentário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 9

§3º Os ajustes mencionados no parágrafo anterior serão efetuados por Decreto do Poder Executivo, observando-se o percentual destinado às suplementações, prevista na Lei Orçamentária.

Art. 36. O Poder Executivo poderá participar de Consórcios com outros Municípios, visando à redução de custos em projetos de interesse comum.

Art. 37. O Poder Executivo poderá firmar convênios e outros instrumentos com entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento de programas de interesse público nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança, finanças e serviços públicos.

Art. 38. O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com o Governo do Estado de São Paulo e com a União, visando auxiliar no custeio de despesas da Polícia Militar e Civil, do Cartório Eleitoral, do Foro, da Junta de Alistamento Militar e de outros órgãos que por ventura vierem a se instalar no Município.

Art. 39. O IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – ao elaborar suas propostas de Metas e Riscos Fiscais, avaliará a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores municipais por ele gerido, conforme legislação específica.

Art. 40. A Contribuição Previdenciária devida pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional Pública, para o custeio do RPPS, a partir de 1º de janeiro de 2026, em cumprimento ao parágrafo único do art. 33A da Lei Complementar nº 59, de 24/03/2005 e parágrafo único do artigo 181 do Decreto Municipal nº 3.603 de 15/12/2005, fica fixada nos percentuais a seguir relacionados:

I - Plano de custeio anual previdenciário:

a) Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	14%
b) Servidores Inativos (% que exceder ao limite máximo do RGPS) Julgado pelo STF;	14%
c) Pensões (% que exceder ao limite máximo do RGPS) Julgado pelo STF;	14%
d) Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	19,50%
e) Financiamento do Déficit-Técnico (% sobre a remuneração mensal dos ativos)	4,26%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2025- fls. 10

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar programas, ações, metas e indicadores constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de viabilizar a implementação de medidas decorrentes de reestruturação administrativa.

Art. 42. As alterações decorrentes da aplicação desta Lei que impliquem modificação de programas, ações, metas ou indicadores constantes no Plano Plurianual vigente serão consideradas automaticamente compatibilizadas e incorporadas ao referido plano, nos termos do disposto no art. 165 da Constituição Federal.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de maio de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 1 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** OPERAÇÕES ESPECIAIS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.03.00**OBJETIVO:**

GERENCIAR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, BEM COMO AQUELAS EQUIPARADAS DECORRENTES DE ASSUNÇÃO, O RECONHECIMENTO, A CONFISSÃO DE DÍVIDAS, E OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA.

JUSTIFICATIVA:

GARANTIR O PAGAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARCELAMENTOS DO IPSSC E SENTENÇAS JUDICIAIS

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Montante da Dívida Consolidada em relação à Receita Corrente Líquida	Percentual	40,04	40,04
Saldo devedor de precatórios regime especial em relação à Receita Corrente Líquida	Percentual	0,25	0,25

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$143.694.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 2 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0001**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** CÂMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.01.00**OBJETIVO:**

A CÂMARA MUNICIPAL TEM FUNÇÕES LEGISLATIVAS, EXERCE ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DE CONTROLE E ASSESSORAMENTO DOS ATOS DO EXECUTIVO E PRÁTICA DOS ATOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

JUSTIFICATIVA:

O PLANEJAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO DESTINA-SE A SUPORTAR AS DESPESAS PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de audiências públicas ao ano	Unidade	2,00	2,00
Número de reuniões de comissões permanentes ao ano	Unidade	25,00	25,00
Número de sessões ordinárias ao ano	Unidade	19,00	19,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$42.071.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 3 / 19)

Sistema CECAM

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:

PROMOVER A INTERAÇÃO INSTITUCIONAL COM RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA:

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: LEI COMPLEMENTAR 254/2025, ART 13º, I.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades administrativas e/ou equipamentos públicos mantidos ao ano	Unidade	19,00	19,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$161.441.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 4 / 19)

Sistema CECAM

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** MAIS EMPREGO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SEC. MUN. DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.21.00**OBJETIVO:**

FOMENTAR O EMPREGO E O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PROMOVENDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AMPLIEM AS OPORTUNIDADES DE EMPREGABILIDADE NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

O TRABALHO É UM MEIO FUNDAMENTAL PARA A GERAÇÃO DE RENDA, PERMITINDO QUE AS PESSOAS ATENDAM ÀS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS E MELHOREM SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual de desemprego	Percentual	6,20	6,20

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$14.800.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: CONTROLADORIA GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.22.00

OBJETIVO:

ASSEGURAR A CONFORMIDADE LEGAL, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA:

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: LEI COMPLEMENTAR 254/2025, ART 13º, I.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades administrativas e/ou equipamentos públicos mantidos ao ano	Unidade	2,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$815.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 6 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.14.00**OBJETIVO:**

PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, COM BASE NA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA, APRIMORANDO AS PRÁTICAS DE GESTÃO, COM INVESTIMENTOS E VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO, EQUIPAMENTO E MEIOS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE. PROMOVER A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA, BEM COMO A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO ORGANIZANDO OS SISTEMAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS QUE VISAM PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AOS ESPAÇOS URBANOS DE MANEIRA EFETIVA, SOCIALMENTE INCLUSIVA E ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL.

JUSTIFICATIVA:

A MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO AO CRESCIMENTO POPULACIONAL E NO DEVER DE PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS CIDADÃOS. AS AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS SÃO FUNDAMENTAIS, TENDO EM VISTA QUE O CRESCIMENTO POPULACIONAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE GARANTIA DE UMA COMUNIDADE MAIS SEGURA. O CRESCIMENTO POPULACIONAL DA CIDADE DE CAJAMAR ALIADO AO DESENVOLVIMENTO DO PÓLO LOGÍSTICO DE GRANDES EMPRESAS, TRAZ CONSEQUÊNCIA AO TRÂNSITO, QUE PASSOU A TER TRÁFEGO INTENSO, PRINCIPALMENTE NOS HORÁRIOS DE PICO, E O NÚMERO DE USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO CRESCEU PROPORCIONALMENTE. SOLUCIONAR PROBLEMAS E ATENDER DEMANDAS DA SOCIEDADE CAJAMARENSE NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DA CONCESSÃO, A UNIVERSALIDADE DO SERVIÇO E MODICIDADE ARIFÁRIA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Acidentes de trânsito com mortes/10 mil habitantes	Unidade	4,30	4,30
Acidentes de trânsito sem mortes/10 mil habitantes	Unidade	12,30	12,30
Blits da Guarda Municipal ao ano	Unidade	200,00	200,00
População assistida pelo transporte público ao mês	Unidade	430.000,00	430.000,00
Processos de atendimentos do corpo de bombeiros ao ano	Unidade	860,00	860,00
Processos de autuações da Guarda Municipal ao ano	Unidade	7.000,00	7.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$38.425.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.00

OBJETIVO:

GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE SE CONSTITUEM COMO APOIO AOS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E PARA A COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DE SUAS VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAL E PESSOAL.

JUSTIFICATIVA:

FORTALECER A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS COMO NÚCLEO SOCIAL FUNDAMENTAL PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONA À GARANTIA DA VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS E DO IMPACTO DAS VICISSITUDES SOCIAIS, À DIGNIDADE HUMANA E À FAMÍLIA, BEM COMO AQUELAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA RELACIONADAS AOS DESASTRES NATURAIS É DEVER DO PODER PÚBLICO APOIAR A RETOMADA DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DE SUBSISTÊNCIA E GARANTIA DO MÍNIMO NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ações desenvolvidas ao ano	Unidade	2,00	2,00
Atendimentos do Fundo Social de Solidariedade	Unidade	16.000,00	16.000,00
Crianças e/ou adolescentes atendidos ao ano	Unidade	254,00	254,00
Famílias atendidas ao ano	Unidade	11.822,00	11.822,00
Idosos atendidos	Unidade	340,00	340,00
Projetos contemplados	Unidade	3,00	3,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$41.065.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 8 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.09.00**OBJETIVO:**

COORDENAR A POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; GERENCIAR AS UNIDADES ESCOLARES; MANTER EDIFICAÇÕES ESCOLARES ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS; AUMENTAR CAPACIDADE E PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, ATRAVÉS DE AÇÕES COMODISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILAS E UNIFORMES.

JUSTIFICATIVA:

APRIMORAR AS CONDIÇÕES NA QUALIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE VÁRIOS EIXOS, ATENDENDO A DEMANDA ESCOLAR E ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos alfabetizados no 2º ano ao ano	Percentual	83,00	83,00
Atendimento de demandas de vagas em creches	Percentual	90,00	90,00
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Final	Índice	5,10	5,10
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Inicial	Índice	6,30	6,30
Índice de alunos em período integral	Percentual	17,14	17,14
Quantidade de alunos	Unidade	17.500,00	17.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$378.813.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 9 / 19)

Sistema CECAM

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** MAIS ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.19.00**OBJETIVO:**

DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE EM AMBIENTES E CONDIÇÕES PARA A PRÁTICA ESPORTIVA E RECREATIVA.

JUSTIFICATIVA:

O ESPORTE E O LAZER SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR E CONHECER AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL, SOCIAL E INCLUSIVO DO MUNICÍPIO, BEM COMO REVELAR TALENTOS NO ÂMBITO ESPORTIVO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Campanhas e eventos esportivos realizados ao ano	Unidade	2,00	2,00
Modalidades esportivas fomentadas ao ano	Unidade	10,00	10,00
Projetos esportivos ao ano	Unidade	10,00	10,00
Projetos esportivos para pessoas com deficiência (PcD) ao ano	Unidade	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$8.231.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 10 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** MAIS CULTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0009**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.20.00**OBJETIVO:**

DESENVOLVER, IMPLANTAR E MANTER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO CONTÍNUO NA ÁREA DAS ARTES E DA CULTURA EM ESPAÇOS FORMAIS E NÃO FORMAIS.

JUSTIFICATIVA:

FOMENTAR A CULTURA NO MUNICÍPIO, FAZENDO COM QUE A CULTURA FAÇA PARTE DA VIDA E COTIDIANO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO LAZER, CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIAS, PRAZER E DIVERSOS VALORES PARA AS PESSOAS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Acervo nas bibliotecas municipais	Unidade	12.305,00	12.305,00
Campanhas e eventos culturais realizados ao ano	Unidade	14,00	14,00
Projetos culturais ao ano	Unidade	14,00	14,00
Visitação ao museu municipal ao ano	Unidade	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$650.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-94

(Página: 11 / 19)

Sistema CECAM

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** MAIS MEIO AMBIENTE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.18.00**OBJETIVO:**

PROPICIAR AÇÕES QUE TENHAM REFLEXO EFETIVO E EFICAZ EM CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ATRAVÉS DE AÇÕES PONTUAIS BASEADAS EM INDICADORES REAIS.

JUSTIFICATIVA:

SOLUCIONAR PROBLEMAS E ATENDER DEMANDAS DA SOCIEDADE CAMARENSE NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Áreas de proteção ambiental	Unidade	2,00	2,00
Campanhas e eventos ambientais realizados ao ano	Unidade	5,00	5,00
Plantio de mudas ao ano	Unidade	2.000,00	2.000,00
Projetos ambientais ao ano	Unidade	2,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 12 / 19)

Sistema CECAM

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: MAIS PROTEÇÃO ANIMAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00

OBJETIVO:

PROMOVER A SAÚDE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ATRAVÉS DO ATENDIMENTO CLÍNICOS VETERINÁRIO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, ACOLHIDOS POR MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA, PROTETORES DA REGIÃO E ONG'S QUE RESGATAM ANIMAIS, BEM COMO SUA CORRETA DESTINAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

DAR CONDIÇÕES FÍSICAS E FISIOLÓGICAS ADEQUADAS PARA O ANIMAL SE MANTER SAUDÁVEL, CONFORTÁVEL, BEM ALIMENTADO E SEGURO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Animais assistidos ao ano	Unidade	6.000,00	6.000,00
Campanhas e eventos de proteção animal realizados ao ano (castração)	Unidade	38,00	38,00
Entidades assistidas ao ano	Unidade	2,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$1.592.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 13 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.16.00**OBJETIVO:**

COORDENAR E EXECUTAR POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSERVAÇÃO URBANA E GESTÃO DE OBRAS EM GERAL, COM ÊNFASE EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA:

O DESENVOLVIMENTO E O CUIDADO COM A INFRAESTRUTURA URBANA, BENEFICIA O MUNÍCIPE QUANTO A MOBILIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR E FOMENTA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL..

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Aterro sanitário mantido	m2	2.460,00	2.460,00
Contenção de encostas efetuadas	m3	700,00	700,00
Distritos atendidos	Unidade	3,00	3,00
Expansão e modernização da iluminação pública	Percentual	80,00	80,00
Lixo coletado	tonelada/mês	2.460,00	2.460,00
Manutenção de vias públicas não pavimentadas e/ou conservadas	horas/mês	1.440,00	1.444,00
Manutenção de vias públicas pavimentadas e/ou conservadas	m3/mês	260,00	260,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$137.239.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00

OBJETIVO:

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E AÇÕES DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA:

IMPLANTAR, APRIMORAR E QUALIFICAR O SISTEMA GARANTINDO MELHOR EFETIVIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM BASE NO PRINCÍPIOS DO SUS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Cobertura vacinal	Percentual	90,00	90,00
Famílias assistidas no programa	Percentual	97,00	97,00
Saúde da Família ao ano			
Idade média ao morrer	Anos	63,00	63,00
Medicamentos distribuídos ao ano	Unidade	17.000,00	17.000,00
Mortalidade infantil por mil nascidos vivos	Unidade	12,00	12,00
Mortalidade materna por cem mil nascidos vivos	Unidade	70,00	70,00
Número de atendimentos em unidades básicas de saúde ao ano	Unidade	67.000,00	67.000,00
Quantidade de consultas pre-natal	Unidade	6,00	6,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$285.189.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 15 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** MAIS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0014**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.15.00**OBJETIVO:**

ATENDER A DEMANDA POR MORADIA PARA A DIMINUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A PROTEÇÃO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:

A OFERTA E A LEGALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS É UM INSTRUMENTO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Certidões de regularização fundiária ao ano	Unidade	10.400,00	10.400,00	
Déficit habitacional do município	Percentual	8,00	8,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$16.844.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: MAIS EMPREENDEDORISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

OBJETIVO:

PROMOVER O EMPREENDEDORISMO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TÉCNICO E SOCIAL, CRIAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA NOVOS NEGÓCIOS.

JUSTIFICATIVA:

O EMPREENDEDORISMO, ALIADO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE HABILIDADES TÉCNICAS, CONTRIBUI PARA UM CRESCIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Campanhas e eventos de empreendedorismo realizados ao ano	Unidade	5,00	5,00
Cursos e capacitações de cursos técnicos e/ou superiores oferecidos ao ano	Unidade	3,00	3,00
Cursos e Capacitações Oferecidos ao ano ao empreendedor	Unidade	10,00	10,00
Micro e pequenas empresas atendidas ao ano	Unidade	80,00	80,00
Parcerias ativas	Unidade	40,00	40,00
Participantes em cursos e capacitações ao empreendedor oferecidos ao ano	Unidade	300,00	300,00
Participantes em cursos técnicos e/ou superiores oferecidos ao ano	Unidade	250,00	250,00
Startups atendidas ao ano	Unidade	20,00	20,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$14.137.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 17 / 19)

Sistema CECAM

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: MAIS TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.20.00

OBJETIVO:

TRANSFORMAR O TURISMO EM UMA IMPORTANTE ATIVIDADE ECONÔMICA, FOMENTAR TODOS OS ASPECTOS SÓCIOS ECONÔMICOS VINCULADOS A ATIVIDADE TURÍSTICA.

JUSTIFICATIVA:

O TURISMO VALORIZA O MUNICÍPIO, OFERECE OPORTUNIDADE DE TRABALHO E PROMOVE A O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Campanhas e eventos turísticos realizados ao ano	Unidade	8,00	8,00
Cobertura da sinalização turística no município	Percentual	25,00	25,00
Número de roteiros turísticos	Unidade	4,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$284.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 18 / 19)

Sistema CECAM

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS CAJAMAR**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0017**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 03.01.00**OBJETIVO:**

ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES, E OUTROS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS.

JUSTIFICATIVA:

GARANTIR A REMUNERAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTA E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Benefícios concedidos ao ano	Unidade	760,00	780,00
Pagamentos a aposentados e pensionistas ao ano	Unidade	9.880,00	9.980,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$82.520.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:52:50

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 19 / 19)

Sistema CECAM

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9999**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 99.99.00**OBJETIVO:**

MUNIR O ORÇAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SUFICIENTES PARA A COBERTURA DE POSSÍVEIS PASSIVOS CONTINGENTES, DESPESAS IMPREVISTAS E DEMAIS RISCOS FISCAIS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO A DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO, CUJA EXECUÇÃO SEJA IMPRETERÍVEL À PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE E REGULARIDADE DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual da RCL	Percentual	7,66	7,66

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$94.324.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 1 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** CÂMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.01**FUNÇÃO:** LEGISLATIVA**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 1**SUBFUNÇÃO:** AÇÃO LEGISLATIVA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 031**PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0001**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Ampliação do Prédio da Câmara**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2100**META FÍSICA:** PRÉDIO AMPLIADO**UNIDADE DE MEDIDA:** M2**QUANTIDADE TOTAL:** 250,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$5.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 2 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 1

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Reforma do Prédio da Câmara

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2101

META FÍSICA: PRÉDIO REFORMADO

UNIDADE DE MEDIDA: M2

QUANTIDADE TOTAL: 250,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 3 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** CÂMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.01**FUNÇÃO:** LEGISLATIVA**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 1**SUBFUNÇÃO:** AÇÃO LEGISLATIVA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 031**PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0001**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão da Câmara Municipal**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2102**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**MANTIDOS AO ANO**
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$36.471.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 4 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$5.601.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 5 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.01**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Ações do Fundo Social de Solidariedade**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2000**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 16.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$2.280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 6 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$27.029.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 7 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS: Amortização da Dívida

CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0002

META FÍSICA: PARCELAS AMORTIZADAS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 12,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$140.286.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 8 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.03.01**FUNÇÃO:** ENCARGOS ESPECIAIS**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28**SUBFUNÇÃO:** OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846**PROGRAMA:** OPERAÇÕES ESPECIAIS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****OPERAÇÕES ESPECIAIS:** Precatórios**CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:** 0001**META FÍSICA:** PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$3.408.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 9 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTENÇÃO DAS AÇÕES: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.503.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$43.719.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 11 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$14.119.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 12 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$5.169.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 13 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01**FUNÇÃO:** DESPORTO E LAZER**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27**SUBFUNÇÃO:** LAZER**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 813**PROGRAMA:** MAIS ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Realização de eventos**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2002**META FÍSICA:** EVENTOS REALIZADOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 6,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$6.964.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 14 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: ESSENCIAL À JUSTIÇA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 3

SUBFUNÇÃO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 092

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.166.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001
META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00

MANTIDOS AO ANO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$6.165.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 16 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.02**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****PROJETOS:**

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

CÓDIGO DE PROJETOS:

1002

META FÍSICA:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU

REFORMADOS

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL:

1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.748.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 17 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Manutenção e Conservação de Unidades de Ensino Fundamental

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2003

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 11.950,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$65.135.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 18 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.02**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Transporte Escolar do Ensino Fundamental**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2004**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3.900,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$17.812.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 19 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.02**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Alimentação Escolar do Ensino Fundamental**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2005**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 11.800,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$26.827.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 20 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Material Escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 11.800,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.227.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 21 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Educação Infantil

CÓDIGO DE PROJETOS: 1003

META FÍSICA: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU

REFORMADOS UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 0,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.748.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 22 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.03**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:**

Manutenção e Conservação de Unidades de Educação Infantil - Creche

CÓDIGO DE ATIVIDADES:

2007

META FÍSICA:

ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL:

3.100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$43.827.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 23 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2008

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 3.100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.176.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 24 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.03**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:**Manutenção e Conservação de Unidades de Educação Infantil -
Pré Escola**CÓDIGO DE ATIVIDADES:**

2009

META FÍSICA:

ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL:

2.700,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$29.218.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 25 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Transporte Escolar - Pré Escola

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2010

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1.200,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$5.644.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 26 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()****MUNICÍPIO DE CAJAMAR****EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.03**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré Escola**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2011**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2.700,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$4.763.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 27 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.03**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Material Escolar - Pré Escola**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2012**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2.700,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.260.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 28 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.04**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 367**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Manutenção e Conservação de Unidades de Educação Especial**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2013**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 700,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$12.978.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 29 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.04**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 367**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Transporte Escolar - Educação Especial**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2014**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 450,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$11.100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 30 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FUNDEB Profissionais da Educação do Ensino Fundamental

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2015

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 11.950,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$76.541.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 31 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.01**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Creche**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2016**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3.100,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$37.439.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 32 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.01**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Pré Escola**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2017**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2.700,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$16.045.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.*** ***.94

(Página: 33 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDEB MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.02**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** FUNDEB Desenvolvimento do Ensino Fundamental**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2018**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 11.950,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$6.210.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 34 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDEB MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.02**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** FUNDEB Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2019**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3.100,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$2.765.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***.94

(Página: 35 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FUNDEB Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2020

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 2.700,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.185.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 36 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.01**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**MANTIDOS AO ANO**
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$8.002.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 37 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:

Construção, Ampliação ou Reforma de Equipamentos de Saúde

CÓDIGO DE PROJETOS:

1004

META FÍSICA:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU

REFORMADOS

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL:

4,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$2.500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 38 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Atenção Primária**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2021**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 67.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$35.910.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 39 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Programa da Saúde da Família**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2022**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 60.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$43.139.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 40 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Saúde Bucal**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2023**META FÍSICA:** CONSULTAS REALIZADAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 30.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$911.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 41 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****PROJETOS:**

Construção, Ampliação ou Reforma de Equipamentos de Saúde

CÓDIGO DE PROJETOS:

1004

META FÍSICA:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU

REFORMADOS
UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL:

2,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 42 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Assistência Médica e Ambulatorial

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2025

META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 240.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$63.480.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 43 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Assistência Médica Especializada**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2026**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 103.200,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$39.500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 44 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Transporte aos usuários do SUS**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2027**META FÍSICA:** PACIENTES TRANSPORTADOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 45.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$3.782.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***.94

(Página: 45 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Hospitalar**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2028**META FÍSICA:** DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 16.500,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$61.730.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 303

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Medicamentos

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2029

META FÍSICA: MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 15.000.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$12.984.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 47 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 303**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Atendimento às Demandas Judiciais**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2030**META FÍSICA:** PROCESSOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 450,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$998.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 48 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 303**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Insumos do Controle de Diabetes**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2031**META FÍSICA:** INSUMOS DISTRIBUÍDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 11.744,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$646.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 49 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Vigilância Sanitária

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2032

META FÍSICA: NÚMERO DE INSPEÇÕES

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1.020,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.805.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 50 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 305**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Vigilância Epidemiológica**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2033**META FÍSICA:** VACINAS APLICADAS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 50.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$6.662.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Centro de Testagem e Aconselhamento

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2034

META FÍSICA: ATENDIMENTOS EFETUADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 3.500,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$170.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 52 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 305**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Controle de Vetores**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2035**META FÍSICA:** CASAS VISITADAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 36.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 53 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$15.473.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão do Conselho Tutelar

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2036

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.122.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***.94

(Página: 55 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.01**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Outros Benefícios**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2037**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3.400,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.159.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***.94

(Página: 56 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.02**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Geral do SUAS**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2038**META FÍSICA:** APOIO À GESTÃO**UNIDADE DE MEDIDA:** MENSAL**QUANTIDADE TOTAL:** 12,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$250.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Estruturação da rede serviços do SUAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2039
META FÍSICA: PROJETOS CONTEMPLADOS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$100.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Proteção Social Especial
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2041
META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 2.348,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.100.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Benefícios Sócioassistenciais
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2042
META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 200,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.084.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***.94

(Página: 61 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.02**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Transferência de Renda**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2043**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3.500,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$7.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***.94

(Página: 62 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.02**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Auxílio Emergencial**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2044**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 63 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.03**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA AO IDOSO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 241**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Assistência à Pessoa Idosa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2045**META FÍSICA:** PROJETOS CONTEMPLADOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.839.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.04

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2046
META FÍSICA:	PROJETOS CONTEMPLADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$189.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 65 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.05**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 243**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Assistência à Mulher**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2047**META FÍSICA:** AÇÕES DESENVOLVIDAS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 66 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.438.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: TRABALHO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MAIS EMPREENDEDORISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão da Educação Técnica/Superior
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2049
META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 800,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$12.137.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: TRABALHO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	Planejamento Urbano
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2048
META FÍSICA:	UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 69 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MAIS EMPREENDEDORISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Desenvolvimento Econômico e Empresarial

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2050

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 70 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.01**FUNÇÃO:** SEGURANÇA PÚBLICA**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 6**SUBFUNÇÃO:** POLICIAMENTO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 181**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**MANTIDOS AO ANO**
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$6.850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 71 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 6

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:

Construção, Ampliação ou Reforma de equipamentos de Segurança Pública

CÓDIGO DE PROJETOS:

1011

META FÍSICA:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU

REFORMADOS

UNIDADE DE MEDIDA:

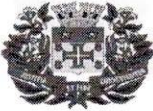
UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL:

30,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$2.776.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 6

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão da Segurança Pública
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2051
META FÍSICA: AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 7.200,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$33.649.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 76 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Instalação e Manutenção de Abrigos em Parada de Ônibus

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2024

META FÍSICA: UNIDADES INSTALADAS E/OU MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 50,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.082.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE FERROVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 783

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Medidores de Velocidade
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2067
META FÍSICA: FAIXAS MONITORADAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 39,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 85 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: Desenvolvimento e Recuperação de Vias Públicas e Drenagem

CÓDIGO DE PROJETOS: 1007

META FÍSICA: VIAS PÚBLICAS PAVIMENTAS E/OU RECUPERADAS

UNIDADE DE MEDIDA: M2

QUANTIDADE TOTAL: 10.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$22.156.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 92 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.17.01**FUNÇÃO:** URBANISMO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15**SUBFUNÇÃO:** SERVIÇOS URBNOS**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452**PROGRAMA:** MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Locação de Máquinas e Equipamentos**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2068**META FÍSICA:** HORAS TRABALHADAS**UNIDADE DE MEDIDA:** HORAS**QUANTIDADE TOTAL:** 1.444,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$14.366.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001
META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.050.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 94 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: MAIS MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Ambiental

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2061

META FÍSICA: AÇÕES DESENVOLVIDAS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 95 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

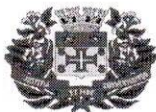
INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$7.952.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 96 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01**FUNÇÃO:** DESPORTO E LAZER**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27**SUBFUNÇÃO:** DESPORTO COMUNITÁRIO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 812**PROGRAMA:** MAIS ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****PROJETOS:** Construção, Ampliação ou Reforma de Equipamentos Esportivos e de Lazer**CÓDIGO DE PROJETOS:** 1009**META FÍSICA:** ESPAÇOS ESPORTIVOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU

REFORMADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 4,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-94

(Página: 97 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01**FUNÇÃO:** DESPORTO E LAZER**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27**SUBFUNÇÃO:** DESPORTO COMUNITÁRIO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 812**PROGRAMA:** MAIS ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Ações Desportivas**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2062**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 10.600,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.167.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 98 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.20.01**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$4.290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 99 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.01

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: MAIS CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:

Construção, Ampliação ou Reforma de Equipamentos de Cultura

CÓDIGO DE PROJETOS:

1010

META FÍSICA:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU

REFORMADOS

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL:

1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 100 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.20.01**FUNÇÃO:** CULTURA**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 13**SUBFUNÇÃO:** DIFUSÃO CULTURAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 392**PROGRAMA:** MAIS CULTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0009**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Ações Culturais**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2063**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 7.800,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$550.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 101 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.20.01**FUNÇÃO:** COMÉRCIO E SERVIÇOS**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 23**SUBFUNÇÃO:** TURISMO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 695**PROGRAMA:** MAIS TURISMO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0016**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Desenvolvimento do Turismo**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2064**META FÍSICA:** AÇÕES DESENVOLVIDAS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 14,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$284.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 102 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.21.01**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$4.385.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: TRABALHO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MAIS EMPREGO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Qualificação e Aperfeiçoamento Para o Mercado de Trabalho
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2065
META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 107 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 9

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS CAJAMAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Administração Indireta IPSSC

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2201

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

MANTIDOS AO ANO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.310.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 14/05/2025 11:53:22

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 108 / 110)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2026**UNIDADE EXECUTORA:** INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR**CÓDIGO DA UNIDADE:** 03.01.01**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 9**SUBFUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 272**PROGRAMA:** PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS CAJAMAR**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0017**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Previdência Social - Aposentado e Pensionista**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2202**META FÍSICA:** BENEFÍCIOS PAGOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 9.880,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$73.700.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 997

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	PERCENTUAL DA RCL
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	7,16
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$88.324.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%RCL (a/RCL) X100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) X100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.291.490.000,00	1.229.346.532,77	104,63	1.360.670.000,00	1.307.695.264,82	104,39	1.443.832.000,00	1.388.300.000,00	104,13
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.231.524.000,00	1.172.265.955,93	99,78	1.300.628.324,00	1.249.991.181,25	99,78	1.383.547.031,00	1.330.333.683,65	99,78
Receitas Primárias Correntes	1.230.331.000,00	1.171.130.360,29	99,68	1.299.408.000,00	1.248.818.367,92	99,69	1.382.401.000,00	1.329.231.730,77	99,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402.178.000,00	382.826.138,69	32,58	419.467.000,00	403.135.962,17	32,18	440.733.000,00	423.781.730,77	31,79
Transferências Correntes	788.005.000,00	750.088.049,12	63,84	839.010.000,00	806.344.965,45	64,37	893.243.000,00	858.887.500,00	64,42
Demais Receitas Primárias Correntes	40.148.000,00	38.216.172,48	3,25	40.931.000,00	39.337.440,29	3,14	48.425.000,00	46.562.500,00	3,49
Receitas Primárias de Capital	1.194.000,00	1.136.547,52	0,10	1.216.000,00	1.168.657,68	0,09	1.278.000,00	1.228.846,15	0,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.291.487.000,00	1.229.343.677,12	104,63	1.360.668.000,00	1.307.693.342,69	104,39	1.443.795.000,00	1.388.264.423,08	104,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.119.131.084,91	1.065.281.124,08	90,67	1.167.090.766,87	1.121.652.619,26	89,54	1.218.828.005,26	1.171.950.005,06	87,90
Despesas Primárias Correntes	1.169.976.000,00	1.113.679.501,21	94,79	1.225.477.000,00	1.177.765.711,05	94,02	1.285.486.811,20	1.236.045.010,77	92,71
Pessoal e Encargos Sociais	372.273.571,67	354.360.641,25	30,16	388.913.820,39	373.772.304,34	29,84	405.871.347,51	390.260.911,06	29,27
Outras Despesas Correntes	797.055.193,99	758.702.769,02	64,58	836.907.953,69	804.324.757,75	64,21	878.753.351,37	844.955.145,55	63,38
Despesas Primárias de Capital	60.999.806,00	58.064.638,52	4,94	64.049.796,30	61.556.156,40	4,91	67.252.286,12	64.665.659,73	4,85
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.462.331.000,00	1.391.967.064,87	118,47	1.547.232.000,00	1.486.993.878,00	118,70	1.649.286.000,00	1.585.851.923,08	118,95
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.360.868.000,00	1.295.386.226,26	110,25	1.441.592.324,00	1.385.467.053,66	110,60	1.539.238.031,00	1.480.036.568,27	111,01
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.374.007.000,00	1.307.893.008,42	111,32	1.450.706.000,00	1.394.225.908,45	111,30	1.542.507.000,00	1.483.179.807,70	111,25
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.200.891.084,91	1.143.107.024,80	97,29	1.256.798.766,87	1.207.868.032,86	96,42	1.319.638.705,21	1.268.883.370,40	95,17
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	112.392.915,09	106.984.831,85	9,11	133.537.557,13	128.338.561,99	10,24	164.719.025,74	158.383.678,59	11,88
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	159.976.915,09	152.279.201,46	12,96	184.793.557,13	177.599.020,80	14,18	219.599.325,79	211.153.197,87	15,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	74.770.721,10	71.172.929,52	6,06	87.869.982,23	84.448.955,06	6,74	96.988.994,75	93.258.648,79	6,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	74.770.721,10	71.172.929,52	6,06	87.869.982,23	84.448.955,06	6,74	96.988.994,75	93.258.648,79	6,99
Dívida Pública Consolidada (DC)	-489.650.542,24	-466.089.707,52	-39,67	-466.409.131,20	-448.250.503,31	-35,78	-343.357.050,21	-330.151.009,81	-24,76
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-438.118.488,41	-417.037.255,16	-35,50	-412.073.814,64	-396.030.614,45	-31,61	-372.149.028,49	-357.835.604,32	-26,84
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.380.629,64	9.881.138,11	0,84	26.044.673,78	25.030.680,89	2,00	39.924.786,15	38.389.217,45	2,88

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 14/05/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) - Exercício 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS				VARIAÇÃO	
	PREVISTAS		REALIZADAS			
	VALOR (a)	% RCL	VALOR (b)	% RCL	VALOR/R\$ (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.098.129.360,00	133,42%	1.107.835.479,83	112,53%	9.706.119,83	0,88%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	954.116.460,00	115,92%	983.886.784,56	99,94%	29.770.324,56	3,03%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.022.075.160,00	124,18%	1.061.536.772,02	107,82%	39.461.612,02	3,72%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	979.203.624,00	118,97%	1.017.391.734,62	103,34%	38.188.110,62	3,75%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.099.129.360,00	133,54%	1.202.796.461,34	122,17%	103.667.101,34	8,62%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	990.309.460,00	120,32%	1.023.200.144,77	103,93%	32.890.684,77	3,32%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.076.281.160,00	130,76%	1.116.382.632,46	113,39%	40.101.472,46	3,73%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.033.599.624,00	125,58%	1.072.237.595,06	108,91%	38.637.971,06	3,74%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-25.087.164,00	-3,05%	-33.504.950,06	-3,40%	-8.417.786,06	33,55%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-43.290.164,00	-5,26%	-49.037.450,29	-4,98%	-5.747.286,29	13,28%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-338.509.005,72	-41,13%	-466.030.375,44	-47,34%	-127.521.369,72	37,67%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-313.469.144,35	-38,09%	-420.652.567,01	-42,73%	-107.183.422,66	34,19%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-134.989.953,14	-16,40%	-118.397.100,47	-12,03%	16.592.852,67	-12,29%

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 14/05/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	954.853.766,53	1.107.835.479,83	16,02%	1.172.917.500,00	5,9%	1.291.487.000,00	10,1%	1.360.668.000,00	5,4%	1.443.795.000,00	6,1%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	835.474.206,55	983.886.784,56	17,76%	1.118.644.900,00	13,7%	1.231.524.000,00	10,1%	1.300.628.324,00	5,6%	1.383.547.031,00	6,4%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	927.057.001,01	1.061.536.772,02	14,51%	1.172.917.500,00	10,5%	1.291.487.000,00	10,1%	1.360.668.000,00	5,4%	1.443.795.000,00	6,1%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	896.663.715,10	1.017.391.734,62	13,46%	1.078.125.209,68	6,0%	1.119.131.084,91	3,8%	1.167.090.766,87	4,3%	1.218.828.005,26	4,4%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.054.777.055,94	1.202.796.461,34	14,03%	1.329.237.500,00	10,5%	1.462.331.000,00	10,0%	1.547.232.000,00	5,8%	1.649.286.000,00	6,6%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	866.130.127,80	1.023.200.144,77	18,13%	1.236.964.900,00	20,9%	1.360.868.000,00	10,0%	1.441.592.324,00	5,9%	1.539.238.031,00	6,8%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	972.805.036,50	1.116.382.632,46	14,76%	1.245.168.500,00	11,5%	1.374.007.000,00	10,3%	1.450.706.000,00	5,6%	1.542.507.000,00	6,3%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	942.411.750,59	1.072.237.595,06	13,78%	1.152.505.209,68	7,5%	1.200.891.084,91	4,2%	1.256.798.766,87	4,7%	1.317.365.005,26	4,8%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-61.189.508,55	-33.504.950,06	-45,24%	40.519.690,32	-220,9%	112.392.915,09	177,4%	133.537.557,13	18,8%	164.719.025,74	23,4%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-76.281.622,79	-49.037.450,29	-35,72%	84.459.690,32	-272,2%	159.976.915,09	89,4%	184.793.557,13	15,5%	221.873.025,74	20,1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-326.399.581,26	-466.030.375,44	42,78%	-497.361.397,84	6,7%	-489.650.542,24	-1,6%	-466.409.131,20	-4,7%	-343.357.050,21	-26,4%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-302.255.466,54	-420.652.567,01	39,17%	-448.499.118,05	6,6%	-438.118.488,41	-2,3%	-412.073.814,64	-5,9%	-372.149.028,49	-9,7%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-130.160.980,75	-118.397.100,47	-9,04%	-27.846.551,04	-76,5%	10.380.629,64	-137,3%	26.044.673,78	150,9%	39.924.786,15	53,3%

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.041.524.048,00	1.155.029.271,00	10,90%	1.118.982.541,50	-3,1%	1.238.717.629,00	4,1%	1.289.121.743,25	12,0%	1.443.795.000,00	12,0%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	911.308.630,00	1.025.800.362,00	12,56%	1.118.644.900,00	9,1%	1.231.524.000,00	5,6%	1.300.628.324,00	6,4%	1.383.547.031,00	6,4%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.011.204.222,00	1.106.758.239,00	9,45%	1.172.917.500,00	6,0%	1.291.487.000,00	5,4%	1.360.668.000,00	6,1%	1.443.795.000,00	6,1%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	978.052.195,00	1.060.732.623,00	8,45%	1.078.125.209,68	1,6%	1.119.131.084,91	4,3%	1.167.090.766,87	4,4%	1.218.828.005,26	4,4%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.150.517.186,00	1.254.035.591,00	9,00%	1.329.237.500,00	6,0%	1.462.331.000,00	5,8%	1.547.232.000,00	6,6%	1.649.286.000,00	6,6%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	944.747.131,00	1.066.788.471,00	12,92%	1.236.964.900,00	16,0%	1.360.868.000,00	5,9%	1.441.592.324,00	6,8%	1.539.238.031,00	6,8%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.061.104.721,00	1.163.940.533,00	9,69%	1.245.168.500,00	7,0%	1.374.007.000,00	5,6%	1.450.706.000,00	6,3%	1.542.507.000,00	6,3%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.027.952.693,00	1.117.914.917,00	8,75%	1.152.505.209,68	3,1%	1.200.891.084,91	4,7%	1.256.798.766,87	4,8%	1.317.365.005,26	4,8%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-66.743.565,00	-34.932.261,00	-47,66%	40.519.690,32	-216,0%	112.392.915,09	18,8%	133.537.557,13	23,4%	164.719.025,74	23,4%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-83.205.562,00	-51.126.446,00	-38,55%	84.459.690,32	-265,2%	159.976.915,09	15,5%	184.793.557,13	20,1%	221.873.025,74	20,1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-356.026.258,00	-485.883.269,00	36,47%	-497.361.398,00	2,4%	-489.650.542,24	-4,7%	-466.409.131,20	-26,4%	-343.357.050,21	-26,4%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-329.690.627,00	-438.572.366,00	33,03%	-448.499.118,00	2,3%	-438.118.488,41	-5,9%	-412.073.814,64	-9,7%	-372.149.028,49	-9,7%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-141.975.448,00	-123.440.817,00	-13,05%	-27.846.551,00	-77,4%	10.380.629,64	150,9%	26.044.673,78	53,3%	39.924.786,15	53,3%

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 14/05/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	490.119.025,03	100,00	430.796.446,65	100,00	484.504.844,37	100,00
TOTAL	490.119.025,03	100,00	430.796.446,65	100,00	484.504.844,37	100,00

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 14/05/2025

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio / Capital	132.754.407,14	-507,45	-26.161.232,73	-22,60	115.749.109,60	70,53
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-158.915.639,87	607,45	141.910.342,33	122,60	48.364.614,59	29,47
TOTAL	-26.161.232,73	100,00	115.749.109,60	100,00	164.113.724,19	100,00

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 24/04/2025



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJA.....R
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2023 (b)	2024 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = ((Ic – IIlf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 14/05/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	117.570.067,05	101.958.659,50	97.460.385,83
Receita de Contribuições dos Segurados	25.923.828,63	29.924.078,46	32.691.040,83
Pessoal Civil	25.923.828,63	29.924.078,46	32.691.040,83
Ativo	24.965.995,10	28.790.502,75	31.328.727,73
Inativo	916.178,58	1.066.213,06	1.268.996,22
Pensionista	41.654,95	67.362,65	93.316,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	51.139.407,89	37.380.428,35	40.565.780,67
Pessoal Civil	51.139.407,89	37.380.428,35	40.565.780,67
Ativo	51.139.407,89	37.380.428,35	40.565.780,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.308.598,44	27.564.041,64	13.458.354,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.308.598,44	27.564.041,64	13.458.354,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.108.721,22	24,32
Outras Receitas Correntes	0,00	4.981.389,83	3.591.307,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	745.815,12	642.779,06	3.030.987,46
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	4.250.920,81	4.249.572,20	1.853.768,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Demais Receitas Correntes	2.201.496,16	89.038,57	2.269.121,52
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	113.319.146,24	97.709.087,30	95.606.617,03

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 25/04/2025

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.651.723,82	3.870.208,04	4.249.221,70
Despesas Correntes	3.622.556,90	3.807.098,22	4.175.995,99
Despesas de Capital	29.166,92	63.109,82	73.225,71
PREVIDÊNCIA (VI)	34.598.226,08	42.273.504,91	51.003.010,89
Benefícios - Civil	34.598.226,08	42.272.104,91	50.450.452,93
Aposentadorias	29.425.658,23	35.722.340,30	42.898.129,18
Pensões	5.172.567,85	6.549.764,61	7.552.323,75
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.400,00	49.753,32
Compensação Previdenciária do RGPS e RPPS	0,00	0,00	502.804,64
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	38.249.949,90	46.143.712,95	55.252.232,59

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	75.069.196,34	51.565.374,35	40.354.384,44
---	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	408.478.699,35	466.603.183,67	555.937.806,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	79.320.117,15	55.814.946,55	42.208.153,24

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.250.920,81	4.249.572,20	1.853.768,80
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (exercício anterior) +c
2024				630.933.119,94
2025	100.430.391,40	52.006.697,12	48.423.694,28	711.155.843,47
2026	101.322.053,74	52.607.600,09	48.714.453,65	795.712.551,63
2027	102.148.421,53	53.455.775,50	48.692.646,03	884.509.110,26
2028	102.790.515,08	55.670.034,90	47.120.480,18	976.208.849,60
2029	103.273.997,06	56.784.692,59	46.489.304,47	1.071.899.080,09
2030	103.872.335,54	59.106.687,10	44.765.648,43	1.170.688.442,16
2031	104.476.657,39	61.694.840,92	42.781.816,48	1.272.472.956,12
2032	104.811.968,31	69.646.955,81	35.165.012,49	1.371.770.605,60
2033	104.187.942,75	74.959.521,39	29.228.421,37	1.470.136.265,49
2034	103.860.236,52	85.712.062,24	18.148.174,28	1.562.379.307,55
2035	101.933.939,08	105.350.866,81	-3.416.927,73	1.637.706.296,92
2036	98.310.548,27	115.638.972,74	-17.328.424,47	1.702.918.269,82
2037	96.493.786,44	124.950.661,77	-28.456.875,32	1.760.288.475,29
2038	94.741.373,25	137.142.493,86	-42.401.120,62	1.806.605.893,83
2039	92.256.295,10	152.184.211,30	-59.927.916,21	1.837.730.914,67
2040	89.278.774,08	172.145.111,37	-82.866.337,29	1.847.486.215,49
2041	85.253.777,46	188.363.428,99	-103.109.651,54	1.837.489.869,21
2042	81.876.166,27	198.299.800,16	-116.423.633,89	1.813.675.724,73
2043	79.564.995,63	214.222.602,69	-134.657.607,06	1.770.427.374,19
2044	76.350.539,95	225.292.564,25	-148.942.024,29	1.710.714.889,56
2045	73.819.080,55	238.265.134,59	-164.446.054,04	1.632.488.865,95
2046	71.069.768,64	249.287.473,23	-178.217.704,59	1.536.548.600,21
2047	68.457.996,11	258.300.155,86	-189.842.159,76	1.424.148.489,90
2048	66.645.268,34	271.224.627,41	-204.579.359,07	1.291.346.214,73
2049	64.236.799,55	283.008.977,06	-218.772.177,51	1.137.657.886,44
2050	61.941.773,16	291.873.957,66	-229.932.184,51	965.063.659,41
2051	59.981.366,91	311.409.042,76	-251.427.675,85	762.275.191,99
2052	54.948.255,39	324.780.404,23	-269.832.148,85	530.861.712,83
2053	51.377.610,64	336.968.604,49	-285.590.993,85	272.026.149,31
2054	47.853.775,71	339.649.265,06	-291.795.489,35	0,00
2055	47.567.846,97	343.218.366,23	-295.650.519,26	0,00
2056	46.976.499,36	352.934.945,53	-305.958.446,16	0,00
2057	44.591.386,22	359.652.401,26	-315.061.015,04	0,00
2058	43.282.638,59	364.032.154,85	-320.749.516,25	0,00
2059	42.428.395,57	364.884.989,65	-322.456.594,07	0,00
2060	42.748.343,03	365.583.455,88	-322.835.112,86	0,00
2061	43.071.489,96	366.081.799,23	-323.010.309,27	0,00
2062	43.397.868,35	366.396.358,53	-322.998.490,18	0,00
2063	43.727.510,54	366.518.030,80	-322.790.520,27	0,00
2064	44.060.449,14	366.583.388,83	-322.522.939,69	0,00
2065	44.396.717,13	366.512.250,69	-322.115.533,56	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (exercício anterior) +c
2066	44.736.347,80	366.449.049,76	-321.712.701,96	0,00
2067	45.079.374,78	366.646.555,11	-321.567.180,33	0,00
2068	45.425.832,02	366.856.187,42	-321.430.355,39	0,00
2069	45.775.753,84	367.050.623,24	-321.274.869,40	0,00
2070	46.129.174,88	367.311.369,43	-321.182.194,55	0,00
2071	46.486.130,13	367.725.199,44	-321.239.069,31	0,00
2072	46.846.654,93	368.443.798,66	-321.597.143,73	0,00
2073	47.210.784,98	369.383.046,49	-322.172.261,52	0,00
2074	47.578.556,32	370.380.240,35	-322.801.684,02	0,00
2075	47.950.005,39	371.610.677,42	-323.660.672,04	0,00
2076	48.325.168,94	372.953.899,33	-324.628.730,39	0,00
2077	48.704.084,13	374.473.471,00	-325.769.386,88	0,00
2078	49.086.788,47	376.127.840,63	-327.041.052,16	0,00
2079	49.473.319,85	377.870.669,56	-328.397.349,71	0,00
2080	49.863.716,55	379.821.539,34	-329.957.822,79	0,00
2081	50.258.017,21	381.966.425,40	-331.708.408,19	0,00
2082	50.656.260,88	384.240.704,03	-333.584.443,15	0,00
2083	51.058.486,99	386.962.762,28	-335.904.275,29	0,00
2084	51.464.735,36	389.993.950,50	-338.529.215,14	0,00
2085	51.875.046,21	393.327.308,22	-341.452.262,01	0,00
2086	52.289.460,17	396.718.722,45	-344.429.262,28	0,00
2087	52.708.018,27	400.203.279,67	-347.495.261,40	0,00
2088	53.130.761,95	403.969.034,13	-350.838.272,18	0,00
2089	53.557.733,07	407.914.852,13	-354.357.119,05	0,00
2090	53.988.973,90	411.989.880,71	-358.000.906,81	0,00
2091	54.424.527,14	416.105.618,42	-361.681.091,28	0,00
2092	54.864.435,91	420.262.471,93	-365.398.036,03	0,00
2093	55.308.743,77	424.460.852,00	-369.152.108,24	0,00
2094	55.757.494,70	428.701.173,47	-372.943.678,77	0,00
2095	56.210.733,15	432.983.855,32	-376.773.122,17	0,00
2096	56.668.503,98	437.309.320,74	-380.640.816,76	0,00
2097	57.130.852,52	441.677.997,12	-384.547.144,60	0,00
2098	57.597.824,54	446.090.316,14	-388.492.491,60	0,00
2099	58.069.466,29	450.546.713,79	-392.477.247,51	0,00
2100	58.545.824,45	455.047.630,41	-396.501.805,96	0,00

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, base Avaliação Atuarial 2025, elaborada pela empresa Exactus Consultoria Atuarial: data focal dos dados 31 de dezembro de 2024, páginas 34, 35 e 36 Anexo II - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), documento datado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	Incentivos fiscais Lei nº 1.797/2019 alterada pela Lei nº 1.958/2023	53.000.000,00	55.942.000,00	226.621.000,00	Previsão conforme Art. 14, inciso I, e Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000
IPTU	Isenção	Aposentados, pensionistas viúvos(as), aqueles que recebem o Benefício Assistencial (BPC/LOAS) e pessoas com deficiência ou doença grave, ou com dependente nessa condição. Lei nº 1.419/2010, alterada pela Lei nº 1.900/2022	3.883.000,00	4.099.000,00	16.605.000,00	
IPTU	Isenção	Imóvel localizado em conjuntos habitacionais de origem da CDHU. Lei nº 1.422/2010	451.000,00	476.000,00	1.928.000,00	
IPTU	Isenção	Desconto por Pagamento Antecipado Art. 31, § único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 68/2005, conforme redação conferida pela Lei Complementar nº 80/2006	2.801.000,00	2.956.000,00	11.975.000,00	
IPTU	Isenção	Imóveis dos loteamentos Jardim Jurupari e Vila Coral Art. 1º, § 1º, e do art. 3º da Lei nº 1.564/2014	400.000,00	422.000,00	1.710.000,00	
IPTU	Isenção	Doadora de leite materno. Art. 8º da Lei nº 2.900/202	150.000,00	158.000,00	640.000,00	
TSLR	Isenção	Aposentados, pensionistas viúvos(as), aqueles que recebem o Benefício Assistencial (BPC/LOAS) e pessoas com deficiência ou doença grave, ou com dependente nessa condição. Lei nº	1.252.000,00	1.321.000,00	5.351.000,00	
TSLR	Isenção	Imóvel localizado em conjuntos habitacionais de origem da CDHU. Lei nº 1.422/2010	76.000,00	80.000,00	324.000,00	
TSLR	Isenção	Doadora de leite materno. Art. 8º da Lei nº 2.900/202	22.500,00	24.000,00	97.000,00	
Taxas de licença	Isenção	Contribuintes elencados no art. 122 do CTM. Art. 122 da Lei Complementar nº 68/2005	200.000,00	211.000,00	855.000,00	
Taxas de serviços funerários	Isenção	Artigos 90, 91 e 92 da Lei Complementar nº 69/2005	150.000,00	158.000,00	640.000,00	
Créditos tributários	Remissão	Lei nº 756/1990	1.500.000,00	1.583.000,00	6.413.000,00	
IPTU	Remissão	Vítimas de desastres naturais. Lei nº 1.950/2023	800.000,00	844.000,00	3.419.000,00	
TSLR	Remissão	Vítimas de desastres naturais. Lei nº 1.950/2023	120.000,00	127.000,00	514.000,00	
Total			R\$ 64.805.500,00	R\$ 68.401.000,00	R\$ 277.092.000,00	-



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR INFORMA QUE SE ENCONTRA NESTA EDILIDADE O PROJETO DE LEI Nº 64/2025 RELATIVO AO **“PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026 À 2029 E O PROJETO DE LEI Nº 65/2025 RELATIVO À “LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2026”**, INFORMAMOS AINDA AOS INTERESSADOS QUE DESEJAREM OBTER CÓPIAS, QUE OS MESMOS FICARAM À DISPOSIÇÃO NO SITE DA CÂMARA (www.camaracajamar.sp.gov.br) A PARTIR DE 20/05/2025.

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

Vereadores

Adriano Enfermeiro

Adriano Tica

Clebinho

Diogo Japa

Dr Vinícius Zago

Edinho Domingues

Flávio Comajo

Izelda

Lele Aprigio

Lê Martins

Sessões

Cidade

Mané do América Palavra do Presidente

Marcelo do Gás Agenda de Sessões

Pretinho Composição da Mesa

Reinaldo Santos Lista de Presença

Saulo Anderson Comissões

Tarcísio do Mercado Pauta da Sessão

Home Page Will do Pesqueiro

Vídeos TV Câmara Brasão e Bandeira

História

Hino Municipal

Padroeiro

Ferovia Portland

Livro Histórico Lei Orgânica de Cajamar

Regimento Interno Notícias

Legislação

Base Legislação

Proposituras

Indicações

Requerimentos

Projetos de Lei

Moção

Atendimento



Localização e Contato

Dúvidas Frequentes

Sistema e-SIC

Atendimento da Ouvidoria

Seja Bem-Vindo! Conheça a Câmara!

Prestigie a Câmara Municipal de nossa cidade. Nossas sessões acontecem sempre nas segundas e últimas quartas-feiras de cada mês com início ao meio dia. Você também pode assistir tudo On-Line aqui no nosso portal...

Conheça os Vereadores →





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 122– GP

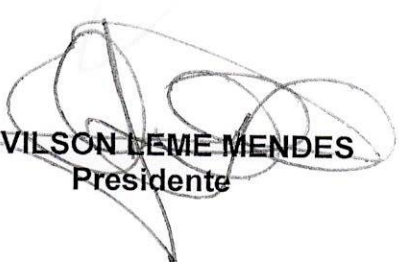
Cajamar, 05 de junho de 2025.

Prezado Senhor:

Em Cumprimento ao artigo 180 §1º do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência, para exame e parecer, cópia autêntica do Projeto de Lei de nº 64/2055, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026** e Projeto de Lei de nº 65/2025 que **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026 À 2029** dá outras providências.

Outrossim, informo que não houve emenda no prazo de 15 dias realizada pelos vereadores.

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Ilustríssimo Senhor,
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento
Cajamar/SP



DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 15

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do § 3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Os direitos dos vereadores ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, assegurados no § 3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município, ficam regulamentados de acordo com o disposto nesta resolução.

Art. 2º. As férias anuais remuneradas deverão ser usufruídas no período de recesso da Câmara Municipal, podendo dividir-se em no máximo dois períodos.

§ 1º. Não serão concedidas férias durante o período da Sessão Legislativa Ordinária anual, que desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 2º. Poderá a Mesa Diretora deferir o gozo das férias durante o período da Sessão Legislativa Ordinária anual, mediante requerimento justificado do vereador e a ausência não causar prejuízo ao desenvolvimento das sessões e demais competências da Câmara Municipal.

§ 3º. A Mesa Diretora poderá conceder férias anuais coletivas aos vereadores, independentemente de requerimento, observadas as disposições deste artigo.

§ 4º. O gozo das férias anuais será suspenso na data de Sessão Legislativa Extraordinária convocada, salvo na hipótese de convocação de suplente na forma da Lei Orgânica.

Art. 3º. A Lei complementar nº 64, de 1º de novembro de 2005, será aplicada aos direitos dos vereadores ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, observadas as disposições desta resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do cômputo do período aquisitivo já decorrido aos direitos assegurados no § 3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município e aqui regulamentados, bem como revoga as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 11 de junho de 2025.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

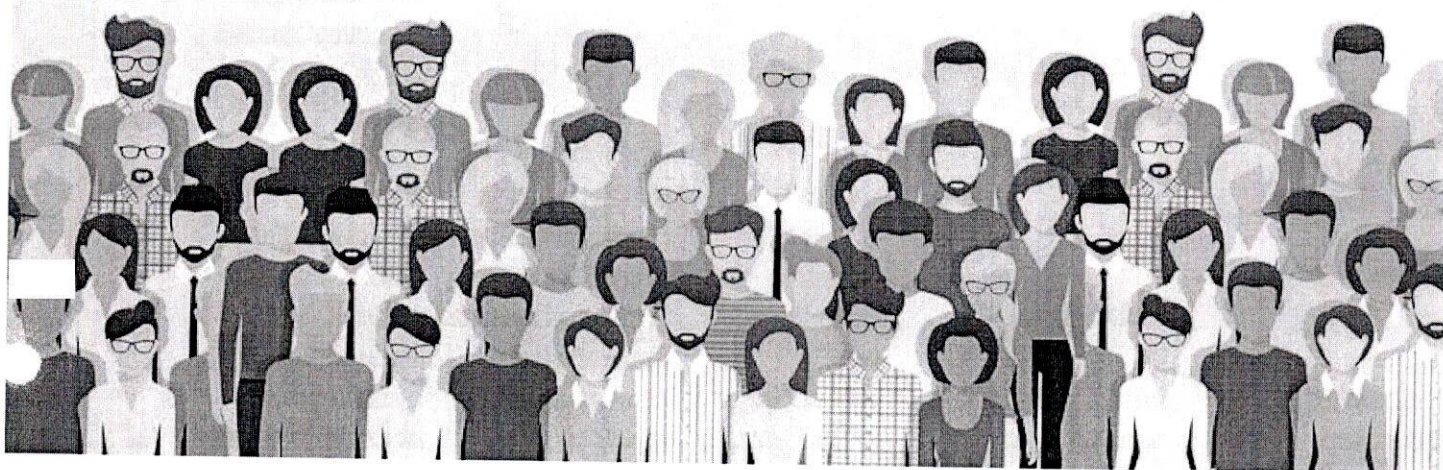
Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01, EM 17 DE JUNHO DE 2025 (ÀS 10:00 Hrs) PAUTA-CONVITE

A Câmara Municipal de Cajamar tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas, e quaisquer outros seguimentos representativos da população, para participarem de Audiência Pública, no dia 17/06/2025, às 10:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Cajamar, onde será discutido e debatido o Projeto de Lei nº 64/2025, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências (LDO) e projeto de Lei nº 65/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências (PPA).

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Convite para Audiência Pública Nº 1 em 17 de Junho de 2025

Evento acontecerá no Plenário da Câmara Municipal às 10h



11 de Junho - A Câmara Municipal de Cajamar tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas, e quaisquer outros seguimentos representativos da população, para participarem de Audiência Pública, no dia 17/06/2025, às 10:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Cajamar, onde será discutido e debatido o Projeto de Lei nº 64/2025, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências (LDO) e projeto de Lei nº 65/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências (PPA).

Nos termos do Regimento Interno, terão voz: Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores Municipais e Titulares de Cargos Superiores da Administração, convidados oficiais, instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado e eleitores.

[Baixar Anexo](#)



Leia Também



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

da Lei Orgânica. Como se pode observar, foi devidamente atendida a reserva de iniciativa, consoante mensagem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Por fim, quanto aos aspectos formais da presente proposição, verificamos que o projeto contém todos os requisitos elencados pelo artigo 141 do Regimento Interno da Câmara. Verificam-se ementa de seu objetivo, enunciação da vontade legislativa, divisão em artigos numerados, claros e concisos, menção da revogação das disposições em contrário, assinatura do autor e justificação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser matéria de competência do município e de iniciativa do exmo. Senhor Prefeito, bem como cumpridos os demais requisitos legais, **opinamos pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em destaque**, que poderá ser apreciado, quanto ao mérito, pelo soberano Plenário.

Por se tratar de Lei Ordinária de Diretrizes Orçamentárias, **dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara, em um só turno de votação**, para sua aprovação, e deverá ser **devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa**, nos termos do art. 53 e 57, I, e do § 6º do art. 99 da Lei Orgânica do Município.

É o parecer, s.m.j.

Cajamar, 17 de junho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS

Procurador da Câmara

OAB/SP 437.085



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Parecer N° 93/2025, da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei N° 065, de 14 de Maio de 2025.

Projeto de Lei nº 065/2025, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, cuja ementa: "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências.

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 065/2025, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, cuja ementa: "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências," acompanhada de mensagem nº 026/2025.

A propositura devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajamar, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essas Comissões para análise e emissão de parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório

2 - ANÁLISE

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer nº 162/2025 da procuradoria jurídica desta Casa Legislativa, a avaliação será adstrita a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições legislativas, devendo continuar nos trâmites legais desta Casa.

Página 1/2



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

02/02

Por fim verificamos que o Projeto de Lei nº 065, de 14 de maio de 2025 contém todos os requisitos elencados pelo artigo 141 do Regimento interno da Câmara.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Pasta de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 65/2025.

Comissão de Finanças e Orçamento

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

REINALDO DOS SANTOS
Vice- Presidente

WILLIAM SILVA OLIVEIRA
Secretario



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

VEREADOR	FAVOR	CONTRA
ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA		
ALEXANDRO DIAS MARTINS		
CLEBER CANDIDO SILVA		
DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA		
EDER DA SILVA DOMINGUES		
EDIVILSON LEME MENDES	Presidente	Presidente
ELISON BEZERRA SILVA		
FLAVIO MARQUES ALVES		
IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA		
JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO		
MANOEL PEREIRA FILHO		
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO		
REINALDO DOS SANTOS		
SAULO ANDERSON RODRIGUES		
TARCISIO MOREIRA DE CARVALHO	—	—
VINÍCIUS ZAGO JARDIM		
WILLIAM SILVA OLIVEIRA		



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ata da 1ª Audiência Pública em 17 de junho de 2025

Presidente: **SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Vice-Presidente: **REINALDO DOS SANTOS** e Secretário: **WILLIAM SILVA OLIVEIRA**

=====

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 064/2025, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PPA) E PROJETO DE LEI Nº 065/2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LDO).

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025), nesta cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na sede da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Av. Walter Ribas de Andrade, 555 - Centro - Cajamar - SP, às 10:18 (dez horas e dezoito minutos) realizou-se a 1ª Audiência Pública na Câmara Municipal, referente aos Projeto de Lei Nº 064/2025, Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências (PPA) e Projeto de Lei nº 065/2025 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências (LDO), os trabalhos comandados pela Comissão de Finanças e Orçamentos que sob a Presidência do Nobre Vereador **SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Vice-Presidência do Nobre Vereador **REINALDO DOS SANTOS** e do Secretário **WILLIAM SILVA OLIVEIRA**. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente convidou o Secretário da Fazenda Senhor **MICHAEL CAMPOS CUNHA**, para que tomasse assento à Mesa juntamente com sua equipe técnica. A seguir, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus e em nome do Povo Cajamarense, declarou abertos os trabalhos da presente Audiência Pública, no qual solicitou ao Vereador Sr. Reinaldo dos Santos para que lesse o Edital da presente Audiência Pública: "A Câmara Municipal de Cajamar, tem a honra de convidar a população em geral, as Sociedades de Bairros, demais Organizações não Governamentais, Clubes de Serviços, Entidades Religiosas, e quaisquer outros seguimentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública, no dia 17/06/2025, às 10:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Cajamar, onde será discutido e debatido os Projeto de Lei Nº 064/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências (PPA) e, o Projeto de Lei nº 065/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências (LDO). Conforme as normas regimentais, terão voz: Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e titulares de Cargos Superiores da Administração, convidados oficiais, Instituições Públicas e Privadas, através de representantes legais ou emissários credenciados e eleitores. Cajamar, 10 de junho de 2025". Feita a Leitura do Edital de Convocação da presente Audiência Pública em respeito ao parágrafo único do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Senhor Presidente informou aos presentes, que a presente Audiência Pública seguiria a seguinte ordem de trabalho: "O Senhor Secretário Municipal da Fazenda fará uma explanação geral sobre o Pano Plurianual (PPA) e sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com duração máxima de meia hora (30 minutos). O Senhor Secretário Municipal da Fazenda se assim entender, convocará os Secretários presentes para que façam uso da palavra por até 15



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO 1.101/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 1 de julho de 2025.

Referente: Ofício nº 152- GP
Autógrafo nº 2.343/2025

Senhor Presidente,

Em atendimento ao contido no Ofício nº 152-GP, protocolado neste Executivo Municipal em 27/06/2025, encaminhamos para registro nos arquivos dessa Casa de Leis, **via original da Lei a seguir relacionada**, oriunda do **Autógrafo nº 2.343/2025**, a qual, após sanção e promulgação, foi publicada no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art.85 da Lei Orgânica de Cajamar e Lei Municipal nº 1.740/19, bem como será disponibilizada no site oficial www.cajamar.sp.gov.br:

- **LEI Nº 2.149, DE 30 DE JUNHO DE 2025**
“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2466/2025

DATA / HORA
11/07/2025 12:01:24

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62